Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº253/2017

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que seja providenciado a efetivação da Lei nº 1.182/2015 que "Dispõe sobre a publicação da lista de medicamentos nas farmácias básicas do município no 'site' da prefeitura municipal" em anexo.***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo colocar em prática uma lei municipal de grande importância uma vez que a sua efetivação trará mais comodidade aos munícipes, não sendo necessário sua locomoção até a farmácia básica para saber se tem o remédio que precisa no momento, se deslocando então somente com a certeza de que o mesmo está disponível para retirada.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 23 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.911/17
Em 31 de Outubro de 2017
PROTOCOLISTA

Vereador Denis Amancio
"Nossa Voz na Câmara"

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000